



Valide aqui
este documento

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Centro - RJ - CEP: 20020-100

Fone: (21) 2533-4180 / 2533-9655 - www.2rgi-rj.com.br

Katia
Marins

CERTIDÃO Nº 25/033073 - PROTOCOLO 589982

CNM: 088914.2.0106115-08

REGISTRO GERAL

MATRICULA

106115

FICHA

1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2º Ofício do Registro de Imóveis
Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

IMÓVEL: Apartamento 1606 do edifício em construção situado na Via D1 Projetada nº 121, com direito a uma vaga de garagem coberta ou descoberta, localizada no pavimento de acesso indistintamente, e sua correspondente fração ideal de 0,002493, do domínio útil, do respectivo terreno, foreiro à União, que mede: 48,00m de frente para a Via D1 Projetada do PAA 12.494, mais 7,91m em curva subordinada a um raio interno de 5,00m, concordando com o alinhamento da Via D3 Projetada do PAA 12.494, por onde mede 45,86m, mais 36,11m em curva subordinada a um raio externo de 146,00m, mais 13,53m; 62,37m de fundo, confrontando com os prédios nºs 10, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 30, 34, 36, 40 e 42 da Rua Pedro Alves; 114,35m à direita, confrontando com os Lotes 3 e 2 do PAL. 49.154. Área total de 5.794,14 m².

PROPRIETÁRIA: CCISA83 INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 37.806.784/0001-50, com endereço comercial na Rua Buenos Aires nº 48A, sala 504, nesta cidade. **TÍTULO AQUISITIVO:** Ato R-3 da matrícula nº 99.765, nesta data, figurando como transmitente CAIXA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO PORTO MARAVILHA, CNPJ nº 12.989.974/0001-29, representado por sua instituição administradora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e servindo de título a escritura de Compra e Venda do 10º Ofício de Notas desta cidade, livro 7903, fl. 002, de 25/03/2021. Rio de Janeiro, 30/06/2021. *Maria Cristina Manso Marques*

MARIA CRISTINA MANSO MARQUES
4ª Substituta
Mat. 94/1515

AV-1-106115 - MEMORIAL: O imóvel integra Memorial de Incorporação Imobiliária, registrado no ato R-2, da matrícula nº 105622, nesta data encerrada, no qual constam os documentos exigidos para cumprimento do art. 32 da Lei 4.591 de 16.12.1964, do Decreto 55.815 de 08.03.1965 e Provimento nº 6/75 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de 29.12.1975; inclusive a Licença de Obras nº 21/0114/2021 (Processo nº 06/701689/2020, emitida

Continua no Verso...

MODELO 12

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEYP/83223 OHF



Consulte a validade do selo em:
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Emolumentos:	R\$ 108,60
LEI 6370:	R\$ 2,17
FETJ:	R\$ 21,72
Fundperj:	R\$ 5,43
Funperj:	R\$ 5,43
Funarpen:	R\$ 6,51
ISS:	R\$ 5,83
Selo:	R\$ 2,87
Total:	R\$ 158,56

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/49XCU-7YHRJ-LMXJU-3J55K>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

CNM: 088914.2.0106115-08

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

106115

FICHA

1

VERSO

em 31/05/2021 pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação, Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, da Prefeitura desta cidade, com validade até 30/06/2021, dela constando as seguintes restrições: - 90 dias - Apresentar Projeto visado e Licença Ambiental concedida pela SMAC - Parecer e projeto visado pela CET-RIO. Apresentar comprovante de aquisição de CEPAC, conforme o ofício CDURP/DAF nº 337/2020, com cópia às fls. 16 do p.p. Início da obra - Apresentar Projeto visado e Licença Ambiental concedida pela SMAC. Colocação de placa de acordo com o art. 1º do Dec. 33.072/2010. Apresentar ART/RRT do PREO quanto ao início de obras que será de comunicação obrigatória - Parecer e projeto visado pela CET-RIO. Apresentar comprovante de aquisição de CEPAC, conforme o Ofício CDURP/DAF nº 337/2020, com cópia às fls. 16 do p.p. Assinatura do Termo de Urbanização. 1ª Laje - Laudo de exigências e plantas visadas pelo CBERJ. - Sondagens e fundações (art. 72, Item 03, 04 RLF). Atender ao Art. 5º do Dec. 8.417/89 - conclusão da 1ª laje que deverá ser comunicada a IH/SUBH/CLPS, obrigatoriamente pelo PREO. Assinatura de Termo de Escola. PAL de remembramento/desmembramento. Habite-se/Aceitação - Comprovar o pagamento relativo à obrigação de escola (art. 133 do RZ - Dec. 322/76), na forma do art. 6º. da LC 97/09. Declaração do proprietário e PREO de conclusão das instalações conforme normas e regulamentos de acordo com o anexo III Dec. 40719/15. Certidão de visto fiscal. Certidão de cumprimento das condicionantes da SMAC de acordo com o § único do Art. 47 do Dec. 40.722/2015. Declaração do proprietário e PREO de que estão cumpridas as normas vigentes e os procedimentos determinados pela SECONSERMA/SUBMA e Fundação Parques e Jardins, de acordo com Dec. 40.721/15 - RI de remembramento ou desmembramento. Declaração do PREO de atendimento ao Art. 10º da LC 166/16. Atender as exigências dos Órgãos relacionados: SMAC - Declaração emitida pelo PREO de que atende

Continua na Próxima Ficha

MODELO 12

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/49XCU-7YHRJ-LMXJU-3J55K>



Valide aqui
este documento

CNM: 088914.2.0106115-08

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

106115

FICHA

2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2º Ofício do Registro de Imóveis
Av. Níla Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

integralmente a LC 198/19. Certificado de aprovação do CBERJ. Identificação do autor do projeto de arquitetura conforme o Decreto 38314/14. Declaração do parágrafo 4 do artigo 58 do Plano Diretor - Atender as exigências dos Órgãos relacionados: RIO-ÁGUAS. Declaração do proprietário do imóvel e dos profissionais responsáveis pelo projeto (PRPA) e pela obra (PREO) de que as obras estão concluídas de acordo com o projeto aprovado e que foram cumpridas as disposições estabelecidas pela LC 198/19, de acordo com o anexo II do Dec.40.719/15. Certidões das concessionárias (ou declaração do PREO). Certidão Negativa de Tributos Municipais - emitida pela SMF. Atender as exigências dos Órgãos relacionados: CET-RIO. Colocação de placa de acordo com o art. 2º do Dec. 33.072/2010. Toda obra - Atender ao Art.441 da Lei Orgânica. Conclusão das fundações em 18 meses e das obras em 36 meses. Colocação de placa de obra de acordo com o Decr. nº 36.180/12. Colocação durante a obra, de tela de proteção/para-lixo de acordo com Art.3 da Portaria U/SPE/COTED 90/87. Prazo de carência: Fica fixado em 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do registro, nesta serventia imobiliária, do presente memorial, o prazo de carência para a efetivação da incorporação. Caso, no aludido prazo, não consiga a INCORPORADORA comercializar, no mínimo 30% (trinta por cento) das unidades autônomas do grupamento projetado e/ou não consiga, por qualquer motivo, financiamento destinado à construção do referido empreendimento, poderá ela desistir do empreendimento. Na hipótese de tal desistência, a INCORPORADORA restituirá aos adquirentes as importâncias por eles pagas, acrescidas dos valores que se teriam adicionado a essas quantias se elas tivessem sido depositadas em caderneta de poupança comum de pessoa física. Das certidões da Cury Construtora e Incorporadora S/A e Cury Participações Societárias Ltda, sócias da incorporadora, constam diversas distribuições, não impeditivas ao registro do presente memorial. O Empreendimento está enquadrado no

Continua no Verso

MODELO 12

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/49XCU-7YHRJ-LMXJU-3J55K>



Valide aqui
este documento

CNM: 088914.2.0106115-08

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

106115

FICHA

2

VERSO

programa Casa Verde e Amarela. Rio de Janeiro, 30/06/2021.

Cristina Manso

MARIA CRISTINA MANSO MARQUES
4º Substituto
Mat. 94/1515

AV-2-106115 - PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO: Nos termos do requerimento de 25/06/2021, protocolado sob o nº 535.487, em 29/06/2021, fica averbado que CCISA83 INCORPORADORA LTDA, na qualidade de incorporadora e proprietária do empreendimento a ser construído, e que tomará o nº 121 pela Via D1 Projetada, com base no disposto no artigo 31-A da Lei nº 4.591/64 (redação dada pela Lei 10.931/2004), submete o empreendimento "Residencial Rio Wonder-Condomínio Praia Formosa" ao regime de afetação. Rio de Janeiro, 23/07/2021.

Selo de Fiscalização Eletrônico: EDRS 00303 SCY *Cristina Manso*

MARIA CRISTINA MANSO MARQUES
4º Substituto
Mat. 94/1515

AV-3-106115 - RESTRIÇÃO CONSTANTE DA LICENÇA AMBIENTAL: Nos termos do requerimento de 06/07/2021, instruído pela Licença Ambiental Municipal Prévia e de Instalação LMPI nº 000084/2021 emitida em 10/06/2021, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação da Prefeitura desta cidade, Processo nº 14/200.448/2020, protocolados sob o nº 535.947, em 12/07/2021, fica averbado que, conforme item 20 da licença ambiental acima mencionada, existe no imóvel a seguinte restrição: "Não fazer uso de águas subterrâneas ou superficiais para ingestão ou higiene corporal- Resolução CONAMA nº 420/09, art. 34, caput e § único, inc. II". Rio de Janeiro, 06/08/2021.

Selo de Fiscalização Eletrônico: EDRS 08563 AVT

Virginia L. Erbiste da Gama
5º Substituto
Mat. 94/1527

Continua na Próxima Ficha

MOSEL 12

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/49XCU-7YHRJ-LMXJU-3J55K>



Valide aqui
este documento

CNM: 088914.2.0106115-08

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

106115

FICHA

3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2º Ofício do Registro de Imóveis
Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

R-4-106115- TÍTULO: Hipoteca. **FORMA DO TÍTULO:** Instrumento Particular de 30/07/2021 (Contrato nº 1.7877.0122329-0), protocolado sob o nº 537.460, em 23/08/2021. **VALOR E CONDIÇÕES:** A credora concede à devedora uma abertura de crédito no valor de R\$71.094.729,89, tendo como objetivo financiar a construção do presente empreendimento RESIDENCIAL RIO WONDER - CONDOMÍNIO PRAIA FORMOSA, composto de 470 unidades. **PRAZO, AMORTIZAÇÃO E CARÊNCIA:** O prazo de carência do presente financiamento é de até 12 meses, com termo inicial contado na data correspondente à data do término da obra, assim comprovado pela credora, a partir da liberação da última parcela do financiamento. Expirado o prazo de carência, o eventual saldo devedor remanescente da dívida deverá ser integralmente pago, com todos os encargos a ele inerentes, no prazo máximo de amortização de até 36 meses contados do dia correspondente ao término do prazo de carência, reajustável e sujeito a juros na forma do título. O prazo para a conclusão das obras é de 35 meses, contados a partir da data de realização do 1º desembolso. **DEVEDORA(ES):** CCISA83 INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 37.806.784/0001-50, com sede na Rua Buenos Aires, 48-A, grupo 504, Centro, nesta cidade. **CREDORA(ES):** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, Brasília/DF. Rio de Janeiro, 13/10/2021.

Selo de Fiscalização Eletrônico: EDUW 75576 BPE

Cecilia de Souza Magalhães
2ª Substituta
Mat. 84/14788

AV-5-106115 - CANCELAMENTO DA HIPOTECA OBJETO DO ATO

R/4: Nos termos do Instrumento particular de 19/08/2021, protocolado sob o nº 540.241, em 18/11/2021, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL autorizou o cancelamento da referida hipoteca. Rio de Janeiro, 09/12/2021.

Continua no Verso 12

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/49XCU-7YHRJ-LMXJU-3J55K>



Valide aqui
este documento

CNM: 088914.2.0106115-08

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

106115

FICHA

3

VERSO

Selo de Fiscalização Eletrônico: EDWM 84273 NOE

Cibéria de Souza Magalhães
2ª Substituta
Mat. 94/14760

R-6-106115 - TÍTULO: Compra e Venda. **FORMA DO TÍTULO:** Instrumento Particular de 19/08/2021 (Contrato nº 1.7877.0123714-2) e declaração de 18/11/2021, protocolados sob o nº 540.241, em 18/11/2021. **VALOR:** R\$333.000,00. **TRANSMISSÃO:** Guia nº 2432604, em 03/11/2021. **LAUDÊMIO:** CAT nº 004847358-88, emitida em 18/10/2021, pela Superintendência do Patrimônio da União. **TRANSMITENTE(S):** CCISA83 INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 37.806.784/0001-50, com sede na Rua Buenos Aires nº 48-A, grupo 504, Centro, nesta cidade. **ADQUIRENTE(S):** CINTIA DIAS SIMPLICIO, brasileira, solteira, proprietária de microempresa, CNH nº 05054348645, DETRAN/RJ, CPF nº 020.764.047-59, residente e domiciliada em Pc Argentina, 8, Ap 209, São Cristóvão, nesta cidade. Rio de Janeiro, 09/12/2021.

Selo de Fiscalização Eletrônico: EDWM 84274 YYG

Cibéria de Souza Magalhães
2ª Substituta
Mat. 94/14760

R-7-106115 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: Instrumento Particular de 19/08/2021 (Contrato nº 1.7877.0123714-2) e declaração de 18/11/2021, protocolados sob o nº 540.241, em 18/11/2021, CINTIA DIAS SIMPLICIO, brasileira, solteira, proprietária de microempresa, CNH nº 05054348645, DETRAN/RJ, CPF nº 020.764.047-59, residente e domiciliada em Pc Argentina, 8, Ap 209, São Cristóvão, nesta cidade, na qualidade de fiduciante, deu o imóvel em alienação fiduciária à Caixa Econômica Federal - CEF, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 03 e

Continua na Próxima Ficha...

MODELO 12

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/49XCU-7YHRJ-LMXJU-3J55K>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/49XCU-7YHRJ-LMXJU-3J55K>

REGISTRO GERAL		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MATRICULA	FOLHA	2º Ofício do Registro de Imóveis Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ
106115	4	
04, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, em garantia da dívida no valor de R\$276.984,33, que será paga em 349 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a 1ª em 20/09/2021, reajustável e sujeita a juros conforme título. Para os fins previstos no § 2º, art. 26, da Lei nº 9.514/97, fica estabelecido o prazo de carência de 30 dias, contados do vencimento da prestação em atraso. Rio de Janeiro, 09/12/2021. Selo de Fiscalização Eletrônico: EDWM 84275 GOG <i>[Assinatura]</i> Clotilde de Souza Magalhães 2ª Substituta Mat. 94/14760 AV-8-106115 - NOVA DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO: Nos termos do requerimento de 01/08/2024, instruído pela Certidão de Histórico de Reconhecimento de Logradouro nº 47536/2024 expedida em 20/08/2024, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico da Prefeitura desta cidade, protocolados sob o nº 574363, em 07/08/2024, fica averbado que, de acordo com o Decreto nº 49.800 de 18/11/2021, a Via D1 Projetada passou a ser reconhecida como Rua Geógrafo Milton Santos. Ato conferido e praticado pelo Oficial Substituto matrícula nº 94/14760, através da aposição do selo eletrônico, na forma do art. 1169, § 6º do CNCGJ/TJ. Rio de Janeiro, 03/09/2024. Selo de Fiscalização Eletrônico: EERD 79201 MTW. Subscrito por <i>[Assinatura]</i> CLAUDIO NOGUEIRA ABAURRE 3º Substituto Mat. 94/3763 AV-9-106115 - CONSTRUÇÃO: Nos termos do requerimento de 01/08/2024, instruído pela Certidão de Habite-se nº 21/0066/2024 expedida em 25/07/2024, pela Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico da Prefeitura desta cidade, protocolados sob o nº 574363, em 07/08/2024, fica averbada a <i>[Assinatura]</i> Continua no Verso...		



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/49XCU-7YHRJ-LMXJU-3J55K>

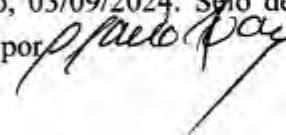
REGISTRO GERAL

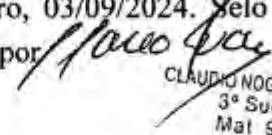
MATRÍCULA
106115

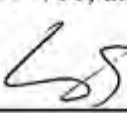
FICHA
4

VERSO

CNM: 088914.2.0106115-08

construção do imóvel, tendo o seu "habite-se" sido concedido em 24/07/2024. Ato conferido e praticado pelo Oficial Substituto matrícula nº 94/14760, através da aposição do selo eletrônico, na forma do art. 1169, § 6º do CNCJ/TJ. Rio de Janeiro, 03/09/2024. Selo de Fiscalização Eletrônico: **EERD 79202 BUB**. Subscrito por  CLAUDIO NOGUEIRA ABAURRE
3º Substituto
Mat 94/3763

R-10-106115 - INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO EDILÍCIO: Nos termos do Instrumento Particular de 01/08/2024, protocolado sob o nº 574360, em 07/08/2024, tendo em vista a averbação de construção do edifício, cujas características são as constantes do Memorial de Incorporação referido no ato AV/1, bem como o registro concomitante da sua convenção de condomínio, fica instituído o respectivo condomínio edilício, na forma do art. 440-AN do Código de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial. Ato conferido e praticado pelo Oficial Substituto matrícula nº 94/14760, através da aposição do selo eletrônico, na forma do art. 1169, § 6º do CNCJ/TJ. Rio de Janeiro, 03/09/2024. Selo de Fiscalização Eletrônico: **EERD 79766 JYZ**. Subscrito por  CLAUDIO NOGUEIRA ABAURRE
3º Substituto
Mat 94/3763

AV-11-106115 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO: Nos termos do Instrumento Particular de 01/08/2024 e requerimento de 01/08/2024, protocolados sob o nº 574364, em 07/08/2024, fica averbado que a convenção de condomínio do edifício do qual faz parte o imóvel, foi registrada neste Serviço Registral na Ficha Auxiliar nº 3/09.812. Ato conferido e praticado pelo Oficial Substituto matrícula nº 94/14760, através da aposição do selo eletrônico 

Continua na Próxima Ficha...



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/49XCU-7YHRJ-LMXJU-3J55K>

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

106115

FICHA

5

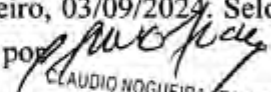
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

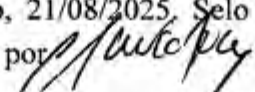
2º CNM: 088914.2.0106115-08

Ofício do Registro de Imóveis

Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

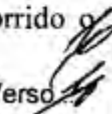
na forma do art. 1169, § 6º do C/CGJ/TJ. Rio de Janeiro, 03/09/2024. Selo de Fiscalização Eletrônico: EERD 80237 LHJ. Subscrito por 

CLAUDIO NOGUEIRA AZAURRE
3º Substituto
Mat. 94/3763

AV-12-106115 - CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA (FIDUCIANTE): Nos termos do Ofício nº 600210/2025 - Caixa Econômica Federal - 1 expedido em 12/06/2025, aditado por outro de 26/06/2025, protocolados sob o nº 585645, em 12/06/2025, fica averbado que, por solicitação do credor fiduciário a devedora fiduciante foi intimada a pagar os débitos decorrentes do contrato de alienação fiduciária e não realizou a purga da mora no prazo legal. Ato conferido e praticado pelo Oficial Substituto matrícula nº 94/14132, através da aposição do selo eletrônico, na forma do art. 1169, § 6º do C/CGJ/TJ. Rio de Janeiro, 21/08/2025. Selo de Fiscalização Eletrônico: EEXV 17585 MYG. Subscrito por 

CLAUDIO NOGUEIRA AZAURRE
3º Substituto
Mat. 94/3763

AV-13-106115 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE: Nos termos do Ofício nº 600210/2025, expedido em 26/09/2025, e requerimento de 26/09/2025, ambos pela Caixa Econômica Federal, protocolados sob o nº 589982, em 29/09/2025, fica averbada, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, pelo valor de R\$352.016,51, tendo sido pago o imposto de transmissão através da guia nº 2869869, em 19/09/2025, e comprovado o pagamento do Laudêmio através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 006939949-24, expedida em 21/10/2025, pela Superintendência do Patrimônio da União. Decorrido o

 Continua no Verso 

MODELO 12



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/49XCU-7YHRJ-LMXJU-3J55K>

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

106115

FICHA

5

VERSO

CNM: 088914.2.0106115-08

prazo legal, contado da consolidação da propriedade, a fiduciária deverá promover a venda do imóvel em leilão público. Ato conferido e praticado pelo Oficial Substituto matrícula nº 94/17710, através da aposição do selo eletrônico, na forma do art. 1169, § 6º do CNCJ/TJ. Rio de Janeiro, 14/11/2025. Selo de Fiscalização Eletrônico: EEYP 80046 EKW. Subscrito por

[Assinatura]
CLAUDIO NOGUEIRA ABAURRE
3º Substituto
Mat. 94/3763

AV-14-106115 - CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
OBJETO DO ATO R-7: Conforme Ofício nº 600210/2025, expedido em 26/09/2025, e requerimentos de 26/09/2025 e 21/10/2025, todos pela Caixa Econômica Federal, protocolados sob o nº 589982, em 29/09/2025, fica cancelada a referida alienação fiduciária, em face da consolidação da propriedade objeto do ato precedente. Ato conferido e praticado pelo Oficial Substituto matrícula nº 94/17710, através da aposição do selo eletrônico, na forma do art. 1169, § 6º do CNCJ/TJ. Rio de Janeiro, 14/11/2025. Selo de Fiscalização Eletrônico: EEYP 80047 PFX. Subscrito por

[Assinatura]
CLAUDIO NOGUEIRA ABAURRE
3º Substituto
Mat. 94/3763

MODELO 12



Valide aqui
este documento

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Centro - RJ - CEP: 20020-100
Fone: (21) 2533-4180 / 2533-9655 - www.2rgi-rj.com.br

CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO Nº 25/033073 - KATIA MARINS

Certifico que a presente certidão, composta de 11 página(s), é reprodução autêntica da matrícula nº **106115**, sendo o último ato o **AV-14**, extraída conforme o disposto no § 1º do art. 19, da Lei 6015 de 1973, dela constando a situação jurídica, bem como todos os eventuais ônus reais, registros de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, ou indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel. Certifico mais, que consta(m) sobre o imóvel a(s) seguinte(s) prenotação(ões): **LIVRO PROTOCOLO Nº: 1-CF; FL.: 60; Nº.: 451.669; DATA: 12/04/2012; TÍTULO:** Ofício PRR/2ª REG/RJ/LCPL Nº 09/12, expedido em 11/04/2012, pela Procuradoria Regional da República – 2ª Região – Ministério Público Federal; **NATUREZA DO ATO:** Averbação requerida, objetivando não permitir a prenotação ou registro de qualquer Memorial de Loteamento ou de Parcelamento do Solo sem que estejam integrados a um termo visando à implantação do Museu Nacional Ferroviário (**remetido com dúvida para a Vara de Registros Públicos**). Rio de Janeiro, 17/11/2025. Busca efetuada até 14/11/2025. A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente pelo Oficial Substituto Virginia L. Erbiste da Gama, matrícula nº 94/1527.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/49XCU-7YHRJ-LMXJU-3J55K>